



1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

No dia 15 de agosto de 2023, às 14h, o colegiado se reuniu através da plataforma ZOOM para discutir a pauta referente à Resolução n.º17. Esta resolução trata de questões relacionadas ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar, especificamente abordando condutas, formas de denúncias e instruções adicionais sobre o pleito, denúncias durante o período de campanha, que se iniciará a partir de 16/08/2023. A Presidente Sra. Iris enfrentou um problema inicial de conexão, então o Vice-Presidente Robson abriu a reunião saudando todos os participantes. Ele explicou a pauta e, posteriormente, a Sra. Iris conseguiu acessar a reunião e cumprimentou a todos. Ela pediu ao Sr. Robson, que também coordena a Comissão Especial, para dar continuidade à reunião. O Conselheiro ressaltou a importância de ler a Resolução e convidou os membros a manifestarem sugestões de alterações, se houvesse. Durante a leitura da Resolução, foram apresentadas mudanças de acordo com as discussões. Um ponto de reflexão significativo foi a forma de fazer denúncias anonimamente. A Conselheira Maria Terezinha expressou preocupação de que essa forma de denúncia poderia causar problemas maiores. Por outro lado, a Conselheira Gabriela e o Conselheiro Robson consideraram a ideia excelente e não viram impedimentos. A Secretária Daniele solicitou a palavra e argumentou que estabelecer denúncias anônimas traria responsabilidades desnecessárias para a Comissão. Ela enfatizou que, se alguém possui evidências de que um candidato violou as regras de campanha, seria justo apresentar a denúncia com identificação, especialmente após um Processo Eleitoral conturbado. A questão da possibilidade de exposição acidental ou mal-intencionada também foi levantada. A Conselheira Tânia analisou a situação e sugeriu que a questão do anonimato fosse revista. Por sua vez, a Conselheira Gabriela e o Sr. Robson defenderam que o anonimato favoreceria aqueles que preferem não se expor, contanto que até as denúncias anônimas apresentassem provas. Os outros membros não se manifestaram nesse momento e a forma de denúncias anônimas foi aprovada. Em relação ao contexto, o Conselheiro Iago destacou que as denúncias enviadas por meio do Google Forms podem não garantir o anonimato, já que a conexão com uma conta Google poderia expor o denunciante. Ele também apontou que a ideia de enviar um protocolo de acompanhamento para o reclamante contradizia o anonimato proposto. A Conselheira Gabriela sugeriu que se alguém realmente quisesse acompanhar o andamento da denúncia, deveria protocolar a denúncia pessoalmente na Casa dos Conselhos. Depois dessa discussão, trataram sobre os



"santinhos" e algumas dúvidas apresentadas pelos candidatos. Pontos da Resolução n.º 15 foram revistos e inseridos à Resolução n.º 17 para melhorar a compreensão dos candidatos, principalmente em relação aos materiais de divulgação da campanha. As alterações sugeridas visavam permitir maior flexibilidade, que antes estava restrita. Foi acordado que antes do dia da eleição 01/10/2023, serão realizadas duas reuniões, uma será para apresentar o processo automatizado para os candidatos e a outra será para reforçar as condutas no dia do pleito, inclusive serão convidados os fiscais, a intenção é que todos tenham ciência sobre os procedimentos a serem permitidos, evitando que sejam praticados excessos que gerem transtorno. Após todas as considerações, os membros aprovaram a Resolução n.º 17 que seguirá para publicação. Com as deliberações encerradas, a reunião foi concluída e encerrada.

ÍRIS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

DANIELE EUGÊNIA NUNES FERREIRA
Secretária do CMDCA

Publique-se, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 15/08/2023.